



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 002/2020.

AO PROJETO DE LEI 978/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo dar condições orçamentárias legais para aplicação de recursos de superávit financeiro do exercício anterior, a serem aplicados na saúde em nosso município.

Os valores e recursos são provenientes do FNS – Fundo Nacional de Saúde e irão trazer grandes benefícios para nossa população.

Visto que não traz nenhum ônus, somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 27 de Janeiro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 002/2020.

AO PROJETO DE LEI 978/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao projeto ora mencionado, vi que o mesmo traz grande benefício na área da saúde, pois permite a aplicação de mais de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

Os recursos não traz ônus e sim bônus ao município, pois são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, para melhoria em nosso município.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 27 de Janeiro de 2020.

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR